



Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 86/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/NUSA

ATA DE REUNIÃO [sequência - comitê/comissão/grupo de trabalho]							
DATA:	14/09/2021	INÍCIO:	11:09	FIM:	12:11	LOCAL:	MicrosoftTeams
PAUTA							
<p>Às 11:09 horas do dia 14 de setembro de 2021, em sala virtual de videoconferência, onde se encontrava presente o Juiz de Direito Coordenador do Grupo de Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Dr. Lirton Nogueira Santos, acompanhado dos demais representantes do Grupo de Trabalho, designados pela Portaria nº 2011/2021 para análise da minuta de Resolução que disporá sobre o Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado do Piauí (PJPI) e sobre competências da Comissão Gestora do PLS (CGPLS) e do Núcleo de Gestão Socioambiental (NUSA).</p>							
ASSUNTOS DISCUTIDOS							
Assunto 1:	Art. 3º - Composição de pessoal do Núcleo de Gestão Socioambiental						
Pontos Levantados e Decisão Tomada:	Aprovação de alterações sugeridas no Art. 3º, referente à composição mínima de pessoal do Núcleo de Gestão Socioambiental: "Art. 3º - A composição de pessoal do Núcleo de Gestão Socioambiental será formada por equipe multidisciplinar de no mínimo 05 (cinco) servidores, preferencialmente com formação em Gestão Ambiental, Segurança no Trabalho, Direito, Economia e Administração, que serão designados pela Presidência do Tribunal de Justiça"						
Assunto 2:	Art. 6º - Comissão gestora do PLS						
Pontos Levantados e Decisão Tomada:	Definição da composição da Comissão Gestora do PLS, incluindo membros de setores diretamente relacionados aos temas tratados no PLS, para que possam contribuir com a proposição de ações e revisão de metas ligadas a suas atividades. Definição do quórum de aprovação do Relatório de Desempenho Anual do PLS, que será por maioria simples.						
Assunto 3:	Art. 11º - Grupos Executivos						
Pontos Levantados e Decisão Tomada:	Manutenção da nomenclatura "Grupos Executivos" e dos temas relacionados a cada grupo, os quais deverão ser os mesmos expressos na Resolução CNJ nº 400/2021. Aprovação do §4º: "§4º - Incluem-se dentro da atribuição dos fiscais designados para as contratações celebradas pelas unidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí a integral colaboração com as atividades desenvolvidas pelo Comissão Gestora, pelo NUSA e pelos Grupos Executivos."						
Assunto 4:	Art. 17º - Selo Unidade Sustentável						
Pontos Levantados e Decisão Tomada:	Aprovação do art 17º: "Art. 17 - Fica instituído o selo unidade sustentável, a ser conferido ao setor/unidade administrativa ou judicial que atingir as metas anualmente estabelecidas pelas unidades gestoras do Plano de Logística Sustentável. Parágrafo único: Será concedida a folga de 01 dia para os servidores lotados nas unidades ganhadoras do selo unidade sustentável, a ser gozada mediante autorização da chefia imediata."						
ITENS DE AÇÃO							

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
Revisão da minuta de Resolução TJPI que será disponibilizada via SEI	Todos os membros do Grupo de Trabalho	24/09/2021
PRESENTES (PARTICIPANTES DA COMISSÃO/COMITÊ/GRUPO DE TRABALHO)		
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	
I - Lirton Nogueira Santos II - Antônia Nakeida Mousinho da Silva III - Thalison Clóvis Ribeiro da Costa IV - Ademir Dourado Sampaio V - Diarlle Carvalho Nascimento VI - Caio Medeiros de Noronha Albuquerque VII - Aline Tarciana Batista Almeida de Cerqueira	I - Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador) II - Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental III - Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica IV - Servidor da Secretaria de Gestão Estratégica V - Servidor do Núcleo de Gestão Socioambiental VI - Servidor da Superintendência de Engenharia e Arquitetura VII - Servidora da Superintendência de Licitações e Contratos	



Documento assinado eletronicamente por **Lirton Nogueira Santos, Juiz(a) de Direito**, em 14/09/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Dourado Sampaio, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 16/09/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Clovis Ribeiro da Costa, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 17/09/2021, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Servidor TJPI**, em 23/09/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Medeiros de Noronha Albuquerque, Analista Judiciário - Arquiteto(a)/TJPI**, em 23/09/2021, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diarlle Carvalho Nascimento, Servidor TJPI**, em 24/09/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Nakeida Mousinho da Silva, Servidor TJPI**, em 24/09/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2694121** e o código CRC **CAE9F458**.